



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N.º 623, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por: Ináim
Em Sessão: Ordinária

Data: 23/08/22

"Altera dispositivo da Lei 606, de 09 de junho de 2022".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o inciso I do artigo 2º da Lei 606, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

"I – O Centro Comunitário, localizado na Comunidade Santa Clara do Município de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Centro Comunitário Antonio Batista de Moraes;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste/MT, 22 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM N° 020, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, DE ENCAMINHAMENTO DE
PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos do da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

I. Projeto de Lei Ordinária que **"Altera dispositivo da Lei 606, de 09 de junho de 2022"**.

JUSTIFICATIVA

Considerando que por um erro material constou no inciso I do artigo 2º da Lei 606, de 09 de junho de 2022 o nome "Centro Comunitário Antônio Paulo Morais", sendo que o correto é: Centro Comunitário Antonio Batista de Morais.

Assim, submetemos à análise dos Nobres Vereadores a matéria dos projetos de lei, revestido das formalidades legais.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2022.



Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal